
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 807/2013.

Dá o nome à passagem molhada da comunidade Aroeiras, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. À passagem molhada localizada no Sítio Raposa, da Comunidade Aroeira neste município de Ouro Branco, passa a denominar-se de PASSAGEM MOLHADA "JOSÉ PAULINO DE ARAÚJO".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de novembro de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:6008CF61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2013. Edição 1060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>